

**DISPENSA DO PROCEDIMENTO DE AIA
(CCDRC – AUTORIDADE DE AIA)**

(Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro)

Intervenientes	Acção	Prazo legal (dias úteis)	
Entidade licenciadora	Recepção do pedido, emissão de parecer e envio à Autoridade de AIA.	15	65 (indeferimento tácito)
CCDRC	Análise e emissão do parecer. Envio ao MAOTDR/SEA para decisão.	30	
MAOTDR/SEA	Decisão, com/sem despacho conjunto	20	